ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PODER LEGISLATIVO

Palácio Ver. José Peixoto Mariano
CGC 08.471.906/0001-04
Rua Capitão José da Penha, 08 - Fone: 0xx – 84 – 3281 –2095.

PORTARIA DE Nº 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Everton Augusto da Costa Anunciação, brasileiro, Solteiro, RG nº 003.077.962-SSP/RN, CPF nº 097.526.714-03 para o provimento de cargo de Coordenador de Informática.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

José Evaldo Barbosa
Vereador Presidente

FECAM

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3

Ano I | Nº 0054

Rio Grande do Norte, 25 de Janeiro de 2017

JOSÉ [illegible] DE [illegible]

Presidente da CPL

Publicado por:
JOELMA ALENCAR DE MEDEIROS
Código Identificador: [illegible]

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 03/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e especificamente de acordo com a Lei complementar nº [illegible] e Lei [illegible] publica a seguinte portaria

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ana Gleide da Silva Pontes, brasileira, Solteira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF nº [illegible], portador do RG Nº [illegible] SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação em observância a disposto na Lei Complementa nº [illegible], revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Japi/RN, em [illegible] de janeiro de 2017.

Geraldo Heitor Dantas - Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 9BE4D470

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
PORTARIA Nº 008/2017

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, define competências e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº [illegible] de [illegible] de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

I – Elaine Cristina Lopes de Oliveira (CPF [illegible]) – PRESIDENTE;

II – Lucia Cristiane de Paiva Cardoso (CPF [illegible]) – MEMBRO;

III – Iracia Nazareno de Oliveira (CPF [illegible]) – MEMBRO.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº [illegible], receber, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº [illegible], formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, carta-convite e minutas/espelhos de [illegible] de despesa e [illegible] de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria, relativo à aquisição de bem ou serviço ou obra, utilizando-se, para tanto, necessariamente, o posicionamento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Tesouraria, elencando as [illegible], quando pertinente;

V - fazer a divulgação da licitação por meio de instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, juntando todos os pareceres e atos necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, providenciando as respostas técnicas necessárias;

VIII - receber envelopes de documentação para habilitação, nos Locais, Datas e Horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação recorrendo a equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder a escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais quando necessário;

XV - elaborar e publicará lista dos que forem classificados, segundo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - [illegible] superior a homologação do processo [illegible] e a abertura de [illegible];

XVIII - [illegible] pela [illegible] de [illegible] contrato decorrente;

XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com o mandado da CPL.

Art. 4º Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN se [illegible] compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexo aos autos do processo licitatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade um (01) ano, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

Rosimeire Araújo dos Santos

Presidente

*Republicado por incorreção de ordem material.

Publicado por:
[illegible]
Código Identificador: [illegible]

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 06/2017-MU

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o controle da frequência dos [illegible] parlamentares [illegible] das Comissões Permanentes [illegible] sob responsabilidade dos seus respectivos presidentes, devendo a presença ser também registrada nas atas das reuniões.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natal, em 23 de janeiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

[illegible] – PRIMEIRO SECRETÁRIO

[illegible] – SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por:
[illegible]
Código Identificador: [illegible]

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 011/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu art. [illegible] inciso III e o art. [illegible] inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº [illegible], que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora, Débora Valdevino da Silva, brasileira, solteira, RG nº [illegible]-SSP/RN, CPF nº [illegible] para o provimento de cargo de Assessora parlamentar do vereador Flavio Azevedo Rodrigues de Aquino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se publica-se

Palacio Ver. Jose Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2017.

Jose Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 3CUCC927

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu art. [illegible] inciso III e o Art. [illegible] inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor, Genilson Alves, brasileiro, Casado RG nº 844 [illegible]-SSP/RN, CPF nº [illegible] para o provimento de cargo de Controlador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se publica-se

Palacio Ver. Jose Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2017.

Jose Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: F3065CE6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu art. [illegible] inciso III e o art. [illegible] inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora, Emily Karoline Carvalho de Souza, brasileira, Solteira RG nº [illegible]-SSP/RN, CPF nº [illegible] para o provimento de cargo de Tesoureira

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario

Registra-se publica-se

Palacio Ver. Jose Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Jose Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 48E46AE6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu art. [illegible] inciso III e o Art. [illegible] inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor, Everton Augusto da Costa Arruda, brasileiro, Solteiro RG nº [illegible]-SSP/RN, CPF nº [illegible] para o provimento de cargo de Coordenador de Informática.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se publica-se